

## ERRATA

### **PORTARIA Nº 32 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

A Portaria nº32 de 08 de abril de 2025, publicado na edição nº. 2130, de 09 de abril de 2025, do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

#### Onde se lê:

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município de Equador e ainda pelo Art. 19, VII e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **YANKA MICHELE DIAS DA SILVA**, para responder pela Ouvidoria como **Ouvíndor**, cujos serviços são regulados pela Resolução 002/2024.

Art. 2º - Constitui obrigação do servidor, entre outras, receber reclamações, denúncias, sugestões e elogios, visando estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços e na gestão dos recursos públicos, dentro dos limites fixados em na resolução e em lei federal.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Leia-se:

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município de Equador

Art. 1º. – Exonerar a servidora **YANKA MICHELE DIAS DA SILVA**, de responder pela Ouvidoria como Ouvíndor, cujos serviços são regulados pela Resolução 002/2024.

Art. 2º.- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação

Equador RN, 10 de abril de 2025.

PmdeNeto

Pedro Miguel de Medeiros Neto

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN